

## Decretos

### DECRETO Nº 53.372, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008.

Cria a Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, em São Paulo, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS e dá providências correlatas.

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, em sessão de 5 de junho de 2008, e pela Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, mediante Despacho de 13 de agosto de 2008, "ad referendum" do Conselho Universitário,

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica criada a Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, em São Paulo, no Município de São Paulo, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica acrescentado ao artigo 2º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, com alterações posteriores, o inciso XLVI, com a seguinte redação:

"XLVI - Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, em São Paulo".

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 2008.

JOSÉ SERRA  
*Alberto Goldman*  
Secretário de Desenvolvimento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de setembro de 2008.